



Poder Executivo

Atos

Edital de Comunicação

A prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem possa interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Contrato de Repasse : 235.785-52/ 2007 □ Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro de Zacarias.

- Em 02/12/2009 – R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

- Em 05/01/2010 – R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

PORTARIA Nº0111/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo nº 41 da Constituição Federal de 1988 e parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº 141, de 14.05.2002 e,

CONSIDERANDO parágrafos, 2º (do Art. 41) e 2º (do Art. 33) do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e parágrafo único do Art. 39;

CONSIDERANDO ainda o solicitado no Processo nº 14568 de 20.06.2008;

RESOLVE:

Exonerar, por abandono de emprego, **Profª Ana Carla Barbosa** com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 06727 com efeitos legais retroativos à 08/10/2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

Elogio para a tenente BM Renata do Corpo de Bombeiro de Maricá (3ºGBM)

O Prefeito de Maricá, Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quáqua), no uso de suas atribuições, vem com grata satisfação consignar menção elogiosa à Tenente Renata, pela excelência nos trabalhos em nosso município, com alto grau de profissionalismo demonstrado no comando do destacamento de Maricá, tornando possível uma parceria junto à defesa Civil Municipal, possibilitando um trabalho de sucesso, visando, sempre, o bem estar de nossa população. Dedicção e conhecimento dos princípios fundamentais mostraram-se sempre presentes em suas ações. A atual administração de Maricá vem agradecer o apoio dado a este município, através da dedicação e do compromisso desta militar em desempenhar sua função com amor e determinação. Nosso muito obrigado e desejo de sucesso em sua carreira, almejando que continue a trilhar seu caminho com desempenho e brilhantismo profissional.

PORTARIA Nº 0120/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Memo SMA Nº 007/2010 de 07.01.2010,

RESOLVE:

Designar interinamente para a função de **DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA – DAT da Secretaria de Ambiente e Urbanismo**, o servidor **HAILAN RIBEIRO DA COSTA**, Matrícula nº 6616, no período de **04.01.2010 a 04.02.2010**, em substituição ao servidor **RONALDO GOULART DA CUNHA**, Matrícula nº 765, que ocupa o referido cargo e estará férias neste período.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

DECRETO Nº 001 DE 08 JANEIRO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 100 de 03/09/2002, que disciplina a Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) dos Fiscais de Obras e Meio Ambiente e os Fiscais de Postura, exceto os Fiscais de Tributos e Transporte.

CONSIDERANDO que a normatização constitucional prevê a Eficiência da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a lei de Responsabilidade Fiscal Estabelece necessidade de controle sobre as despesas de pessoal.

CONSIDERANDO necessidade de reformular os critérios de avaliação da gratificação de Produtividade inerente às atividades Fiscais, estabelecendo o compromisso com o eficaz funcionamento da fiscalização e do efetivo exercício do Poder de Polícia, computando-se, também, pontuação negativa para os casos que caracterizem a perda da eficiência, baixa produtividade e desídia do servidor fiscal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 1º da Lei Complementar nº100 de 03 de setembro de 2002,

DECRETA:

ART. 1º A gratificação de Produtividade Fiscal terá o seu valor apurado mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e às atividades constantes no Anexo I e segundo os critérios definidos neste decreto.

ART. 2º Com o propósito de aferir a eficiência da produtividade serão computados pontos positivos e negativos em decorrência das atividades e condições estabelecidas neste Decreto.

ART. 3º Fica fixado em 400 (quatrocentos) pontos o limite máximo de pontos positivos a ser pago mensalmente.

§ 1º O valor de cada ponto positivo corresponderá a 0,01 (um centésimo) do vencimento mensal da classe final do cargo de fiscal de Tributos, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar nº 100 de 03/09/2002.

§ 2º Os pontos positivos individuais auferidos pelos beneficiários do sistema e que ultrapassarem, no mês, o limite máximo permitido serão levados a crédito do fiscal, para aproveitamento no mês seguinte, limitando-se a 100 (cem) pontos o crédito a ser transportado.

§ 3º A permissão estabelecida no parágrafo anterior fica limitada ao valor de 500 (quinhentos) pontos por exercício financeiro.

§ 4º Na passagem de um exercício para o outro, só poderão ser transportados os pontos excedentes realizados no último mês do exercício findo, limitando-se ao valor do parágrafo segundo.

Art. 4º Para se apurar o teto de pontos positivos a serem considerados no pagamento da produtividade mensal, deverá ser debitado do limite máximo de pontos positivos fixados no art. 3º (quatrocentos pontos) o total de pontos negativos auferidos individualmente, conforme anexo II referente a atividades de natureza obrigatória para o agente fiscal.

§ 1º caberá aos respectivos setores, através das chefias nomeadas, apurarem, com base em relatórios semanais ou mensais apresentados pelos beneficiários, o total de pontos positivos a serem pagos no mês, prestando as informações necessárias para o lançamento e o pagamento da produtividade mensal.

§ 2º Os pontos atribuídos ou descontados dos beneficiários do sistema que vierem, mediante processo legalmente fundamentado, a serem julgados improcedentes ou insubsistentes, serão descontando ou atribuídos no mês imediatamente seguinte ao da respectiva decisão.

§ 3º Os servidores fiscais deverão fazer semanalmente relatório sobre as atividades desenvolvidas na semana e apresentá-lo a sua chefia imediata, sob pena de não ser considerada no somatório da produtividade a informação prestada intempestivamente.

Art. 5º Os servidores do grupamento de fiscalização, quando afastados das suas funções em situações amparadas por Lei, farão jus ao pagamento da produtividade calculado sobre a média aritmética dos valores recebidos nos últimos seis meses de efetivo exercício.

Art. 6º Os servidores do grupamento de fiscalização obrigatoriamente trabalhará no mínimo um dia na secretaria que ele estiver vinculado para realizar tarefas internas de natureza fiscal, estando à disposição para o atendimento ao contribuinte e ações fiscais que venham a ocorrer durante o expediente e por determinação da chefia.

Art. 7º Os fiscais e as chefias, nas tarefas que demandem deslocamento externo, farão jus, a título de Auxílio Transporte, a remuneração correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, proporcionalmente aos dias que tiverem que exercer tarefa externa, sempre e somente quando não for feito em viatura oficial.

Art. 8º O servidor do grupamento de fiscalização, que seja nomeado ou designado para o exercício de função de chefia ou de atividade de apoio operacional de natureza eminentemente fiscal, fará jus à Gratificação de Produtividade Fiscal, no limite de 400 (quatrocentos pontos), acrescidos de pontos referentes ao exercício de cargos de confiança, conforme anexo I. É parte integrante deste decreto o Anexo I e Anexo II.

Art. 9º Os Fiscais regidos por este decreto deverão assinar folha de ponto ou outro instrumento de controle designado pelo secretário da pasta.

Art. 10 Fica atribuída ao Secretário do Ambiente e Urbanismo para no âmbito de sua competência editar normas e praticar os atos necessários a execução do presente Decreto e operacionalidade do sistema.

Art. 11 O fiscal ou fiscais em cumprimento de quaisquer dos plantões previsto neste decreto não terá mais pontos incorporados na produtividade além dos já estabelecidos por plantão.

Art. 12 Os demais Fiscais de Tributos e os Fiscais de Transporte terão sua Produtividade Fiscal disciplinados pelo Decreto N. 326 de 30 de junho de 2006.

Parágrafo único. Entende-se como fiscal de Transportes os Fiscais de Postura e Transporte lotados na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 13 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Anexo I - Decreto nº 001 de 08 de janeiro de 2010.

GRUPO I

Atividades inerentes a todo grupo fiscal lotado na secretaria do Ambiente e Urbanismo e na Secretária de Transporte: Ficais de Obras e Meio Ambiente; Fiscais de Posturas.

1) NOTIFICAÇÃO Compreende a expedição em talonário próprio, de comunicação regulamentar ao contribuinte, dando-lhe ciência de fato que deva conhecer a providência que deva tomar ficando vedada a expedição para cobrança de crédito tributário.

Por notificação fiscal.....5 (cinco) pontos

2) INTIMAÇÃO Compreende a expedição em talonário próprio de determinação já levada ou não ao conhecimento do contribuinte por notificação.

Por intimação fiscal.....6 (seis) pontos

3) AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR Compreende a aplicação de penalidades fiscais por infringência às leis Municipais, em que não seja devido nenhum tributo.

Por auto de infração.....15 (quinze) pontos

4) DILIGÊNCIAS Com vistorias, ou para procedimentos fiscais, por escrito e em formulário próprio, dos chefes dos setores fiscais.

Por diligência efetivamente realizada.....8(oito) pontos

5) INFORMAÇÃO EM PROCESSOS

a) Informação pura e simples.....2 (dois) pontos

b) Informação de vistoria fiscal ou parecer técnico5 (cinco) pontos

Parágrafo único: Não será computada pontuação a mais de um fiscal por informação em um mesmo processo, nem ao mesmo fiscal que já tenha auferido a pontuação em processo antes por ele informado.

6) PLANTÕES ESPECIAIS Para atividades externas que necessitem da presença da fiscalização (notificar, intimar, apreender, autuar, demolir, ordenar etc...), durante o horário regulamentar.

Por plantão especial designado pela chefia imediata..... 20(vinte) pontos

GRUPO II

Atividades inerentes à Fiscalização de Posturas

1) INTERDIÇÃO OU APREENSÃO FISCAL Compreende o impedimento do exercício de atividade não licenciada, quando não realizado em diligência ou Ação Especial.

Por Interdição.....15 (quinze) pontos

Por Apreensão.....10 (dez) pontos

2) PLANTÕES NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS Compreende atividades externas realizadas fora do expediente regulamentar aos sábados, domingos e feriados, conforme necessidade apurada pela chefia.

Por plantão 30 (trinta) pontos

3) PLANTÕES DO CARNAVAL ou EVENTOS FESTIVOS Compreende atividade voltada para o ordenamento do uso do solo e do comércio ambulante durante os festejos de carnaval, e festa similar.

Por plantão.....40 (quarenta) pontos

4) INFORMAÇÃO DE PROCESSO PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.

Por processo concluído..... 5 (cinco) pontos

GRUPO III

Atividades inerentes à Fiscalização de Obras e Meio Ambiente

1) EMBARGOS Compreende o impedimento à construção imobiliária não licenciada, que apresente risco iminente ou traga danos ao Meio Ambiente.

Por embargo em processo.....15(quinze) pontos

2) PLANTÕES DO CARNAVAL ou EVENTOS FESTIVOS Compreende atividade voltada para ações que visem coibir a agressão ao meio ambiente.

3) Por plantão..... 40 (quarenta) pontos

4) DEMOLIÇÃO Compreende a participação em ação que vise coibir o avanço de construções ilegais no município.

Por ação..... 25(vinte e cinco) pontos

5) INFORMAÇÃO EM PROCESSO PARA LIBERAÇÃO NO HABITE-SE.

Por processo concluído.....5 (cinco) pontos

5) PLANTÕES NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS Compreende atividades externas realizadas fora do expediente regulamentar aos sábados, domingos e feriados, conforme necessidade apurada pela chefia.

Por plantão 30 pontos

GRUPO IV

1) EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA - Quando em exercício de cargo de confiança, o servidor fiscal fará jus à produtividade fiscal no seu limite Máximo de pontuação na sua integralidade, acrescida da seguinte quantidade e nas seguintes condições:

1.1 Para o cargo de diretor de fiscalização..... 40(quarenta) pontos

1.2 - Para o cargo de gerente de fiscalização.....30(trinta) pontos

Anexo II - Decreto nº 001 de 08 de janeiro 2010.

ATIVIDADES DE NATUREZA OBRIGATÓRIA PARA O GRUPO FISCAL, CUJA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ EM PONTUAÇÃO NEGATIVA.

1) Os servidores do grupamento de fiscalização que não comparecerem no mínimo um dia no horário regulamentar (9h às 17h) na secretaria municipal que ele estiver vinculado para realizar tarefas internas de natureza fiscal ou as ações fiscais que venham a ocorrer durante o expediente por determinação da chefia, e sem a devida justificativa legal..... -10(menos dez) pontos.

a) A solicitação para o abono de faltas deverá ser apresentada ao secretário da pasta através de procedimento administrativo.

2) NOTIFICAÇÃO - Para se atender ao planejamento de maior eficiência do trabalho da fiscalização, fica estabelecido o número mínimo de 10 (dez) notificações que cada fiscal deverá apresentar no mês, não incluídas as emitidas nos autos do processo.

Por cada notificação NÃO apresentada para que se tenha o mínimo estabelecido.....- 2(menos dois) pontos.

3) INTIMAÇÃO Para se atender ao planejamento de maior eficiência do trabalho da fiscalização, fica estabelecido o número mínimo de 10 (dez) intimações que cada fiscal deverá apresentar no mês, não incluídas as emitidas nos autos do processo.

Por cada intimação NÃO apresentada para que se tenha o mínimo estabelecido.....- 2(menos dois) pontos.

4) PROCESSOS INFORMADOS - Para atender ao planejamento de maior eficiência do trabalho da fiscalização, fica estabelecida a exigência do cumprimento do prazo regulamentar estabelecido na legislação vigente ou por portaria da Secretaria ao qual o fiscal estiver vinculado.

Para cada processo NÃO informado no prazo estabelecido..- 4(menos quatro) pontos.

§ 1º O fiscal, justificadamente, poderá solicitar, por escrito, prazo maior para informar o processo que esteja sob sua responsabilidade e desde que solicite com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo.

§ 2º O fiscal que não liberar o processo sob sua responsabilidade no prazo determinado por portaria do Secretário, terá a repetição do desconto estabelecido neste item, enquanto perdurar a situação, considerando para a aplicação dessa dedução o prazo estipulado na inicial, aplicando-o por períodos sucessivos.

6) DILIGÊNCIAS Para se atender ao planejamento de maior eficiência do trabalho da fiscalização, fica estabelecido o número mínimo de 20 (vinte) diligências a serem designadas ao fiscal.

Para cada FALTA à diligência para qual tenha sido designado.....-4(menos quatro) pontos.

7) PLANTÕES ESPECIAIS, FINAL DE SEMANA, FERIADO, DE CARNAVAL ETC. Compreende-se como falta: a ausência falta de prontidão ou atitude diligente.

Sumário

Atos do PREFEITO,..... 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... -

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc. -

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 2637-8575
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTB: 14 961(JP)

Diagramador

Rodrigo Freitas

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

Para cada FALTA ao plantão designado- 20(menos vinte) pontos.

8) Todos os Plantões serão realizados no período de 8 (oito) horas em local designado pela Secretaria de Ambiente e Urbanismo.

Para cada hora ausente no plantão- 10(dez) pontos.

9) As informações com vistoria fiscal ou parecer técnico deverão obedecer ao modelo padrão pré estabelecidos em decreto ou portaria da Secretaria ao qual o fiscal estiver vinculado com informações precisas, diligentes ou resolutivas.

Para cada informação no processo de vistoria fiscal ou parecer técnico em desconformidade com decreto ou portaria ou que não sejam precisas, diligentes ou resolutiva - 2(menos dois) pontos.

Parágrafo único. Uma vez cumprido os modelos previstos em decreto ou portaria o fiscal poderá acrescentar mais informações que julgar necessário.

10) Ausência em reuniões de trabalho convocado pelo Diretor de Fiscalização ou Secretário sem justificativa legal ou por escrito no prazo de 48h -1(menos um) ponto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa:No item C.5 e C.6 **onde se lê:**C.5 - Licença ambiental de operação do aterro sanitário, ou método de disposição final do resíduo que esteja na validade;C.6 - Licença ou autorização ambiental do órgão competente para transporte de resíduos perigosos, dentro do estado do Rio de Janeiro e do estado em que a empresa proponente pertencer, na validade. **Leia-se:** C.5 - Licença ambiental de incineração como forma de disposição final do resíduo sólido de saúde, que esteja na validade;C.6 - Licença ou autorização ambiental do órgão competente para transporte de resíduos perigosos, dentro do estado do Rio de Janeiro e do estado em que a empresa proponente pertencer, na validade. A empresa que for sub-contratar os serviços de transporte deverá apresentar a respectiva licença acompanhada do contrato de prestação de Serviços, devidamente registrado no Cartório de Títulos e documentos.

PORTARIA Nº 2696/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L. O. M.; **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1655/1997, que cria o Conselho Municipal de Educação de Maricá; **CONSIDERANDO** solicitação contida no OF.PMM/SME Nº 829/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prof. **ROBERTO FRANCISCO GIANNATTASIO**, Diretor do Centro Educacional de Itaipuaçu, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONSELHEIRO do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro, em substituição do servidor, Prof.º Claudio Braz de Souza, com data retroativa a partir de 01.10.2009.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0035/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

RESOLVE:

Nomear **JOAB SANTANA DE CARVALHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir 04.01.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0066/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Exonerar **GUILHERMINA MARIA GALVÃO SIQUEIRA GOMES** do Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária de Atenção Hospitalar, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0067/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **CLEUZIMAR MARQUES SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 13.01.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0068/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão:

IOLANDO ROLEMBERG DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 04.01.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão:

IOLANDO ROLEMBERG DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0069/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **MAURÍCIO GOMES DO NASCIMENTO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0070/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO HENRIQUE PEÇANHA BRAGA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0071/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **THALES GONÇALVES DE SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0072/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **SÉRGIO HENRIQUE LAZZARINI CERQUEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0073/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **VALDECIR DO AMPARO MOURA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0074/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **JHONATA DE OLIVEIRA PAZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0075/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MURYLO ROSA MARINS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0076/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **JULIO CEZAR DIAS FONSECA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0077/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **DIONIZIO JOSÉ DE SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0078/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **JAILSON NASCIMENTO DE ALCANTARA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0079/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão:

UBIRANI CORRÊA MELLO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Geral de Apoio Institucional da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 15.01.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão:

UBIRANI CORRÊA MELLO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Secretaria Municipal Executiva, a partir de 15.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0080/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **DALILA PAGANINI SANT ANA STALLA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0081/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANA CUNHA DA ROCHA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0082/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **NEUZA DOS SANTOS DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0083/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **DEIVISSON DE SOUZA PINTO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0084/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARCO ANTONIO MENDONÇA DA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0085/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA APARECIDA MACHADO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0086/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **DANIELA MENDES DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0087/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ADALBERTO DOS SANTOS SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0088/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **GILDENIR ALVES DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0089/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar **ANDERSON DIAS DA SILVA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0090/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARILENE ALVES MIRANDA RAMOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0092/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **JORGE CARLOS DA SILVA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0093/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ANDERSON NERIL LOPES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0094/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculada à Secretaria Executiva, a partir de 08.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0095/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ELENICE DOS SANTOS BARROS DE SÁ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculada à Secretaria Executiva, a partir de 08.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0096/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **KELLY KRISTINY DA COSTA LIMA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculada à Secretaria Executiva, a partir de 08.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0097/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **PRISCILA SIQUEIRA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculada à Secretaria Executiva, a partir de 08.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0099/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **DIANA LIMA GOMES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculada à Secretaria Executiva, a partir de 08.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0100/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **TELY JOÃO PEREIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0101/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão:

JOSÉ ODON DA SILVA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04.01.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão:

JOSÉ ODON DA SILVA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0102/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão:

CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SAMPAIO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Serviço de Transportes, vinculado à Subsecretaria de Gestão Financeira e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04.01.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão:

CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SAMPAIO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Secretaria Municipal de Políticas de Humanização, vinculado Municipal de Saúde, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0103/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO MANOEL TZOULAS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos, vinculado à Subsecretaria de Energia e Iluminação Pública, do Gabinete do Prefeito, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0104/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão:

JANAÍNA VIANA COTRIM - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Administrativo, vinculado à Subsecretaria de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos e Projetos Especiais, a partir de 18.01.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão:

JANAÍNA VIANA COTRIM para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo, vinculado à Subsecretaria de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos e Projetos Especiais, a partir de 18.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0105/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **TERESA ABREU MARTINS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 15.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0106/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MÁRCIO GUIMARÃES RAYMUNDO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo de Nutrição e Dietética da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0112/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO VINICIOS DURÃES GNOCCHI** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 22.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0113/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **TATIANA COELHO DIAS LEITE** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Controle do Aeroporto, vinculado à Secretaria Municipal Executiva a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0117/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

R E S O L V E:**ERRATA:**

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 0008/2010, publicada no JOM, na Edição de nº 184, de 18 de Janeiro de 2010, às fls. 5, nomeando à Servidora **DAIANA RAMALHO DA SILVA**;

Onde se lê: Símbolo CC-1.

Leia-se: Símbolo CC-2.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) – PREFEITO

PORTARIA Nº 0119/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 25, de 13.01.2010,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 04.01.2010, da função gratificada de **DIRETOR GERAL** de Escola Pública Municipal, os professores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Escola
Renata da Silva Gomes	4376	E.M. João Monteiro
Angélica de Cássia do Amaral Neto	5921	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira
Solange Maria Peixoto Rodrigues	0889	E.M. Brasilina Coutinho
Lucimere Rodrigues de Melo	1234	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta
Maria Vanda Timóteo da Silva	3272	E.M. Ministro Luiz Sparano
Ana Paula dos Santos Mariano David	6124	CAICM Elomir Silva

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0121/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 25, de 13.01.2010,

R E S O L V E:

Dispensar da função gratificada de **DIRETOR ADJUNTO** de Escola Pública Municipal, a partir de 04.01.2010, os seguintes professores:

Nome	Matrícula	Escola
Elza Maria Alves Pinheiro	5404	E.M. João Monteiro
Francine Santos de Oliveira	5613	E.M. João Monteiro
Denise Medeiros Ferreira de Carvalho	6667	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira
Rita de Cássia Magalhães Barreira	2792	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira
Vania Maria Oliveira da Matta	0819	E.M. Brasilina Coutinho
Deila Cristina Rocha Nogueira	1837	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta
Rosiane Teixeira Miranda Correa	5547	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta
Norma Regina Gregório Wermelinger	1398	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta
Cristiane Bravo Janeiro Pereira	5322	E.M. Ministro Luiz Sparano
Deise Lucia de Brito Bezerra	2793	CAICM Elomir Silva
Dayse Lucyde Vianna Castro	1638	CAICM Elomir Silva
Abigail Dias Mendes Rangel	6053	CAICM Elomir Silva
Maria do Amparo Gomes de Lima	1476	E.M. Carlos Magno Legentil de Matos

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) – PREFEITO

PORTARIA Nº 0122/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 25, de 13.01.2010,

R E S O L V E:

Dispensar da função gratificada de **SECRETÁRIA** de Escola Pública Municipal, a partir de 04.01.2010, os seguintes professores:

Nome	Matrícula	Escola
Leila Maria Pires Nascimento	1754	E.M. Brasilina Coutinho
Marinézia Costa de Araújo	2984	E.M. Marques de Maricá
Antonia Teixeira Antunes	1356	E.M. Marcus Vinicius C. Santana

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) – PREFEITO

PORTARIA Nº 0123/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 25, de 13.01.2010,

R E S O L V E:

Nomear para a função gratificada de **DIRETOR GERAL** de Escola Pública Municipal, a partir de 04.01.2010, os seguintes professores:

Nome	Matric.	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Maria Vanda Timóteo da Silva	3272	E.M. João Monteiro	70%
Eva Martins Lobato	1820	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira	70%
Maria Amélia da Costa Teixeira	3191	E.M. Brasilina Coutinho	40%
Deila Cristina Rocha Nogueira	1837	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta	70%
Marinézia Costa de Araújo	2984	E.M. Ministro Luiz Sparano	40%
Lucimere Rodrigues de Melo	1234	CAICM Elomir Silva	100%

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) – PREFEITO

PORTARIA Nº 0124/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 25, de 13.01.2010,

R E S O L V E:

Nomear para a função gratificada de **DIRETOR ADJUNTO** de Escola Pública Municipal, a partir de 04.01.2010, os seguintes professores:

Nome	Matric.	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Cristiane Bravo Janeiro Pereira	5322	E.M. João Monteiro	35%
Andrea Faria Pizarro da Silva	6160	E.M. João Monteiro	35%
Orlinete da Cunha de Souza	4449	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira	35%
Eliane Gonçalves de Oliveira	5463	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira	35%
Camile Leal de Souza Tavares	6106	E.M. Brasilina Coutinho	20%
Marluce Brito da Costa	5373	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta	35%
Rita de Cássia Marins Azevedo	1565	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta	35%
Wialagan da Silva Ribeiro	6469	E.M. Ministro Luiz Sparano	20%
Glauca Pereira dos Santos Cartaxo	3275	CAICM Elomir Silva	50%
Rosiane Teixeira Miranda Correa	5547	CAICM Elomir Silva	50%
Teresa Cristina Maiolino Pinto	6071	CAICM Elomir Silva	50%
Veronica Machado Bello Rofrigues	6365	E.M. Carlos Magno Legentil de Matos	50%

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0125/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 25, de 13.01.2010,

R E S O L V E:

Nomear para a função gratificada de **SECRETÁRIA** de Escola Pública Municipal, a partir de 04.01.2010, os seguintes professores:

Nome	Matricula	Escola	Gratif.
Joyce Barbosa da Costa	2161	E.M. Brasilina Coutinho	20%
Monica Cristina Eleterio de Oliveira	5375	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta	35%
Eliane Rangel de Freitas	3269	E.M. Marcus Vinicius C. Santana	25%

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0126/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **RENATO SILVEIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Especial de Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Federativos e Projetos Especiais, a partir de 15.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0130/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1408 de 25.01.2010,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora do Quadro Permanente **OLGA MARIA DA COSTA**, Merendeira, sob matrícula nº 4604, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 25 DE JANEIRO DE 2010.**

PORTARIA Nº 0131/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

R E S O L V E:**ERRATA:**

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 0024/2010, publicada no JOM, na Edição de nº 185, de 25 de Janeiro de 2010, às fls. 1 e 2, exonerando o Servidor **MOISÉS LOPES PERINI**;

Onde se lê: a partir de 01.01.2010.

Leia-se: a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2010**

Pregoeiro: Maria Auxiliadora Aires Moreira

Objeto: Fornecimento de Gasolina - Data: 12/02/2010 - Horário: 09:30

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel, das 13:00 às 16:30h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br